



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 92/2023

**SUPRIME O ARTIGO 7º, E A ADEQUAÇÃO DA NUMERAÇÃO
DOS ARTIGOS SUBSEQUENTES DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 92/2023.**

Art. 1º - Suprime o artigo 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2023 e readéqua a numeração dos demais artigos.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se pelas orientações contidas no parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa desta Casa, contido na CI nº 147/2023/PG.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE AGOSTO DE 2023

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil